

**Despacho (extracto) n.º 23 058/2006**

Por despachos de 22 e de 27 de Setembro de 2006, respectivamente da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, foi autorizada a transferência de Duarte Mário Correia Escudeiro, técnico profissional especialista principal, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para igual categoria da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, ficando posicionado no escalão 2, índice 326, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública****Corpo de Segurança Pessoal****Despacho n.º 23 059/2006****Delegação de competências**

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 60.º, n.º 2, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 11 944/2006 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006, subdelego no subintendente Luís Alberto Serreira Pebre Pereira, 2.º comandante do Corpo de Segurança Pessoal, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto de trabalhador-estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Aprovar o plano de férias e as respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com as orientações superiormente definidas, até ao posto de chefe, inclusive;

1.5 — Autorizar o início das férias do efectivo até ao posto de chefe, inclusive;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.7 — Autorizar, nos termos da lei, as faltas do pessoal com funções policiais, no âmbito da actividade sindical.

2 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, delego no subintendente Luís Alberto Serreira Pebre Pereira, 2.º comandante do Corpo de Segurança Pessoal (CSP), sem prejuízo de outras funções que venham a ser-lhe atribuídas, a competência para:

2.1 — Autorizar, nas minhas faltas e impedimentos, as transferências de pessoal entre os serviços do Comando, excepto as dos oficiais ou as que impliquem indeferimento;

2.2 — Fazer executar, bem como, inspecionar e proceder ao controlo legal e técnico e de eficiência de toda a actividade da unidade respeitante aos serviços administrativos, logísticos e de apoio geral, de acordo com a aplicação de critérios de economia, racionalidade, eficiência e eficácia;

2.3 — Autorizar averbamentos no registo biográfico;

2.4 — Superintender na utilização racional das instalações, dos equipamentos e dos meios de apoio à actividade operacional da unidade, bem como na sua manutenção e conservação;

2.5 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga da unidade;

2.6 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e desenvolvimento dos processos normais da unidade, com excepto quando tais documentos contenham matérias classificadas.

3 — Considerando o conceito de delegação de poderes e nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, nomeadamente, os seguintes poderes:

3.1 — Avocação a qualquer momento e sem formalidades de quaisquer assuntos, sem que isto implique derrogação, ainda que parcial, das presentes subdelegações e delegação;

3.2 — Direcção e controlo dos actos delegados;

3.3 — Modificação ou revogação dos actos praticados no âmbito do presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelos referidos oficiais no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho.

4 de Setembro de 2006. — O Comandante, *Luís Manuel Peça Farinha*.

**Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna****Despacho (extracto) n.º 23 060/2006**

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel Castanheira Infante, desde 14 de Fevereiro de 2005, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Educação Física, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de quatro horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que correspondem 30% do vencimento da categoria de assistente, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*, superintendente.

**Despacho (extracto) n.º 23 061/2006**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Setembro de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento com Fernando da Costa Silva, desde 9 de Outubro de 2006, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Administração e Contabilidade, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de quatro horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que correspondem 30% do vencimento da categoria de assistente, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

18 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*, superintendente.

**Despacho (extracto) n.º 23 062/2006**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Setembro de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 8.º do Regime de Recrutamento e Remunerações dos Docentes da Escola Superior de Polícia, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e das Finanças e do Plano, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 15 de Junho de 1984, mantido em vigor por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, dos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea b) do artigo 15.º do mesmo diploma, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com Beatriz Maria Rodrigues de Moura Ribeiro Gouveia, desde 9 de Outubro de 2006, para exercer as funções de professora auxiliar, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Língua Inglesa II, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de seis horas, a que correspondem 50% do vencimento da categoria de auxiliar.

19 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*, superintendente.

**Despacho (extracto) n.º 23 063/2006**

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de